

PUBLICADO DOC 28/03/2006, PÁG. 86, C.2.

PARECER Nº 114/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 609/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Praça Antonio Marcos 'Cantor e Compositor' o espaço livre sem denominação localizado na Rua Professor Assis Veloso com a Rua Clodomiro Paschoal na Vila Jardim São Vicente, Distrito de São Miguel Paulista.

Não obstante a nobreza da homenagem, a presente propositura não reúne condições para prosseguir, como veremos a seguir.

É que, segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal (fls. 14/18): "Esses imóveis, que na origem integravam o patrimônio público na classe dos bens de uso comum do povo (espaço livre de loteamento – fls. 21/22), foram desafetados pela Lei 8596/77 (fls. 36/38), passando desde então a ser classificados entre os bens dominiais da Municipalidade. Outrossim, consoante assinalação efetuada em verde no croqui de fls. 23 e na aerofoto de fls. 35, a área objeto do PL 610/05 acha-se ocupada por um Mini-Mercado, ocupação essa devidamente regularizada, conforme termo de transferência de administração de fls. 29/31.

Além do Mini-Mercado, existe ainda no trecho a que se refere o PL 610/05 outra edificação de porte que tão-somente uma vistoria poderá identificar.

...

Confirma-se, portanto, o exposto por CASE às fls. 12, ou seja, tratam-se de imóveis que tiveram a destinação alterada, não caracterizando mais próprios vocacionais à formação de praça em face da desafetação".

Ademais, não apresentam características de praça em razão das ocupações/edificações existentes, circunstância que prejudica referidos projetos de lei". (grifos nossos)

Diante da desafetação da área que, segundo informações do Executivo, não mais configura logradouro público, e tendo em vista que é certo que o autor da propositura não teve a intenção de produzir norma sem condições de efetividade somos,

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/3/06

João Antonio – Presidente

Kamia – Relator

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr.

Jooji Hato

Farhat

Soninha

Tião Farias